



INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-010-PMVX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023

OBJETO: Prestação de Serviços de atos Privativos de Advogado para Assessoria e Consultoria Jurídica, Análise e Emissão de Pareceres Jurídicos dos Processos Licitatórios para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade da contratação de Prestação de Serviços de atos Privativos de Advogado para Assessoria e Consultoria Jurídica, Análise e Emissão de Pareceres Jurídicos dos Processos Licitatórios para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, conforme Termo de Referência em apenso aos autos;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a inexigibilidade ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, II, III e V, da Lei nº 8.666/93, determinando a contratação com o escritório PAULO MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº. 43.737.863/0001-59, com sede na Rua Tiradentes nº. 3105, Bairro Jardim Independente II, na cidade de Altamira, Estado do Pará, pelo valor global de R\$: 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil) pelo período de 12 (doze) meses;

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vitória do Xingu/PA, 02 de agosto de 2023

MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal